

LEI Nº 1.947, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2003.

Cria e dá a denominação de “Isaura Ferreira Pimentel” à Biblioteca Municipal localizada no prédio da Escola Municipal Geraldo Elias, situada no Bairro dos Martins, zona rural do Município de Paraisópolis, e dá outras providências.

O Povo do Município de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais decreta, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada uma Biblioteca Municipal, sediada no prédio da Escola Municipal Geraldo Elias, Bairro dos Martins, zona rural do Município de Paraisópolis.

Art. 2º - Passa a denominar-se **Biblioteca Municipal “Isaura Ferreira Pimentel”**, a Biblioteca a que se refere o artigo 1º da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,
aos 03 de dezembro de 2003.

WAGNER RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal